



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000117/2023

DISPENSA Nº: 000020/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PERDIGÃO E A JÚLIO MARIA BRANDÃO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE
CONVIVÊNCIA, PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE
PERDIGÃO/MG.**

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - MG**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº18.301.051/0001-19, com sede administrativa na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro em Perdigoão/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, JULLIANO LACERDA LINO, inscrito no CPF nº 228.611.736-53, de ora em diante denominado CONTRATANTE e **JÚLIO MARIA BRANDÃO** inscrita no CPF: 488.844.056-53, com sede na Rua Praça Dr. Geraldo Caetano Brandão nº: 11, Apto: 202, Bairro: Centro, Perdigoão, MG, vem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato 049/2023, Dispensa 000020/2023, Processo Licitatório 000117/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Os CONTRATANTES têm entre si justa e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 049/2023, instruído através do Processo Licitatório nº 000117/2023, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fundamentado no Art. 57 inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores e, havendo necessidade da prestação dos serviços, as partes em recíproco e comum acordo, resolvem aditar o Contrato assinado em 24 (vinte e quatro) de novembro de 2023, **prorrogando seu prazo por mais 12 (doze) meses, até 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e quatro).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente obra correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ESPECIFICAÇÕES	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- DO DA	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.	376 1.500

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O presente Termo Aditivo, justifica-se para que os serviços continuem sendo prestados de forma contínua.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As demais cláusulas e condições firmadas no contrato original permanecem inalteradas. E, por estar assim de pleno acordo, a vigência do presente termo aditivo tem início na data de sua assinatura.

4.2. A publicação do extrato do contrato na forma do disposto no artigo 61 da Lei Federal nº: 8.666/93 é condição de eficácia do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. É competente o foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir questões decorrentes deste termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que subscrevem.

Perdigoão/MG, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
JULLIANO LACERDA LINO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 034.582.766-02
CONTRATANTE



PREFEITURA DE PERDIGÃO – 2021/2024

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CEP:35.515-000 CNPJ – 18.301.051.0001 / 19
Tel/ Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

JÚLIO MARIA BRANDÃO
CPF Nº: 488.844.056-53.
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____